



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

PARECER nº 51/2023

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2023.

Referência: SCC 2680/2023.

O processo é referente ao ofício nº 0063_2023_GEAPI de autoria do Senhor Deputado Marcius Machado, que sugere a aquisição de poltronas hospitalares para compor o mobiliário dos quartos do **Hospital Santa Isabel**, localizado no município de **Blumenau**. Temos a informar:

Pelo Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES o Hospital, possui as seguintes informações:

- É habilitado nas seguintes especialidades:
 - Alta Complexidade Cardiovascular
 - Serviço Hospitalar para Tratamento da AIDS
 - Alta Complexidade em Neurocirurgia
 - Centro de Atendimento de Urgência Tipo III
 - UNACON com Radioterapia
 - Nutrição Enteral Parenteral
 - Transplante
 - UTI II Adulto
 - UTI III Adulto
 - Hospital Tipo II em Emergência
 - Videocirurgias

- Possui **295 leitos** cadastrados, sendo que destes **193 são leitos SUS**, conforme baixo;

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Adulto - tipo III	20	20
UTI Adulto - tipo II	20	4
Cirurgia Geral	112	50
Clínica Geral	117	115

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Obstetrícia Cirúrgica	21	1
Pediatria Clínica	5	3

O referido hospital teve uma taxa de ocupação de **82,23% nos leitos SUS**, no período de janeiro a novembro de 2021 sendo dados dos sistemas de informação oficiais.

O hospital inserido na Política Hospitalar Catarinense, aprovada por meio da Deliberação nº 231/CIB/2021, como **Porte VI**, com um teto máximo a receber de R\$ 2.000.000,00/mês. Apresentando na avaliação da Matriz de Avaliação de Desempenho **86%**, a unidade recebeu mensalmente a quantia de **R\$ 1.720.000,00**.

O Hospital apresentou a seguinte produção hospitalar segundo o período de 2020 a de 2022:

Sub Grupo de Procedimentos	2020	2021	2022
0201 Coleta de material	22	20	26
0209 Diagnóstico por endoscopia	15	32	13
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	19	325	507
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	3769	3563	3760
0304 Tratamento em oncologia	52	70	201
0305 Tratamento em nefrologia	157	153	202
0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	101	103	105
0310 Parto e nascimento	8	1	2
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	39	16	52
0402 Cirurgia de glândulas endócrinas	15	13	23
0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	215	211	275
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	81	69	70
0405 Cirurgia do aparelho da visão	2	2	2
0406 Cirurgia do aparelho circulatório	1401	1258	1439
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	576	576	835
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	367	310	348
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	419	277	572
0410 Cirurgia de mama	44	34	32
0411 Cirurgia obstétrica	8	11	8
0412 Cirurgia torácica	159	144	123
0413 Cirurgia reparadora	3	3	2
0414 Bucomaxilofacial	3	1	0
0415 Outras cirurgias	873	723	919
0416 Cirurgia em oncologia	369	420	355
0503 Ações relacionadas à doação de órgãos e tecidos para transplante	306	344	354
0505 Transplante de órgãos, tecidos e células	207	251	279

Sub Grupo de Procedimentos	2020	2021	2022
0506 Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	364	294	502
Total	9.594	9.224	11.006

Fonte: SIH/SUS

O Hospital apresentou a seguinte produção ambulatorial segundo o período de 2020 a de 2022:

Sub Grupo de Procedimentos	2020	2021	2022
0201 Coleta de material	274	401	429
0202 Diagnóstico em laboratório clínico	85.129	75.384	90.969
0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	187	447	937
0204 Diagnóstico por radiologia	34.409	24.389	24.754
0205 Diagnóstico por ultrassonografia	3.585	3.974	4.747
0206 Diagnóstico por tomografia	4.702	6.566	8.953
0207 Diagnóstico por ressonância magnética	190	256	726
0208 Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	2	59	120
0209 Diagnóstico por endoscopia	152	224	273
0210 Diagnóstico por radiologia intervencionista	235	304	517
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	11.258	10.232	11.859
0212 Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	23	8	32
0214 Diagnóstico por teste rápido	54	38	28
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	107.951	87.037	109.703
0302 Fisioterapia	6.554	10.288	8.807
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	405	409	277
0304 Tratamento em oncologia	1.221	1.353	2.547
0306 Hemoterapia	5	2	14
0309 Terapias especializadas	2	6	12
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	3.470	2.283	2.744
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	1	6	2
0405 Cirurgia do aparelho da visão	1	2	1
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	74	129	153
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	42	60	28
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	0	0	1
0410 Cirurgia de mama	1	0	1
0412 Cirurgia torácica	3	5	9
0415 Outras cirurgias	8	16	272
0417 Anestesiologia	1.177	1.104	1.646
0501 Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante	2.707	3.056	2.921
0506 Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	2.758	2.924	2.769
Total	266.580	230.962	276.251

Fonte: SIA/SUS

Com relação ao pleito, a Lei nº 14.364 de 1º de junho de 2022, garante às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos a presença de acompanhante, sempre que imprescindível à consecução das prioridades legais a que têm direito.

O Estatuto do Idoso, em seu Art. 16, assegura ao idoso internado ou em observação “o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico”. Segundo o Estatuto, cabe ao órgão de saúde proporcionar condições para a estadia do acompanhante, incluindo um espaço adequado e três refeições por dia e pernoite.

O acompanhamento também serve para conscientizar as famílias do estado de saúde desse paciente e das intervenções que serão necessárias, além de garantir a segurança, sendo que a presença da família dentro das possibilidades de cada uma, é essencial para o processo de cura do paciente.

Desta forma, não temos óbice ao pleito, porém sugerimos a construção de um projeto apresentando o levantamento do quantitativo, modelo, valor, destinação entre outras informações específicas, para avaliação.

À vossa consideração.

Marcus Aurelio Guckert
Gerente de Articulação das Redes de Atenção à Saúde
Matrícula 361353-4-01
[Assinatura eletrônica]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T10QKC25**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS AURÉLIO GUCKERT (CPF: 888.XXX.599-XX) em 27/02/2023 às 15:05:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:05 e válido até 13/07/2118 - 14:40:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyNjgwXzI2ODJfMjAyM19UMTBRS0MyNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002680/2023** e o código **T10QKC25** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE
CONSULTORIA JURÍDICA

OFÍCIO Nº 7/2023/SES/COJUR/CONS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhor Chefe,

Em resposta ao ofício nº 0063/CC-DIAL-GEAPI seguem os esclarecimentos prestados pela equipe técnica desta Secretaria de Estado da Saúde.

Atenciosamente,

EDUARDO MELO CAVALCANTI SILVA¹
Procurador do Estado

Ao Senhor
ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil
Casa Civil

¹ Designado pelo Procurador-Geral do Estado, na forma do inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 317, de 30 de Dezembro de 2005 (Portaria GAB/PGE 062/2022, DOE 25.02.2022). Atuação, em regime de colaboração, com a Consultoria Jurídica da SES.

Red. Cojur/cons

Rua Esteves Júnior, 160 – 8º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8849
E-mail: cojur@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE
CONSULTORIA JURÍDICA

Florianópolis – SC

Red. Cojur/cons

Rua Esteves Júnior, 160 – 8º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8849
E-mail: cojur@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **14DIJ11U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO MELO CAVALCANTI SILVA (CPF: 004.XXX.333-XX) em 28/02/2023 às 17:16:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/01/2022 - 18:42:36 e válido até 17/01/2122 - 18:42:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyNjgwXzI2ODJfMjAyM18xNERJSjExVQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002680/2023** e o código **14DIJ11U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1449/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 24 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0028/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho o Ofício nº 7/2023/SES/COJUR/CONS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete o Parecer nº 51/2023, da Gerência de Articulação das Redes de Atenção à Saúde, contendo informações a respeito da aquisição de poltronas hospitalares para compor o mobiliário dos quartos do Hospital Santa Isabel, Município de Blumenau.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **53ML6H7B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 25/05/2023 às 18:19:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyNjgwXzI2ODJfMjAyM181M01MNkg3Qg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002680/2023** e o código **53ML6H7B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.